

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA**

### **“PASSATEMPO EURO 2024”**

#### **1. Promotora e Gestora**

A Campanha “Passatempo EURO 2024” (a “**Campanha**”) é promovida pela **UNILEVER FIMA, LDA.**, sociedade por quotas com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, n.º 1, Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 933 139, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 26.295.157,00 EUR (doravante, a “**Promotora**” ou “**UNILEVER FIMA**”) e gerida pela 014 MEDIA PORTUGAL, LDA., sociedade comercial por quotas, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510 078 664, com o capital social de EUR 200.000,00 e com sede na Avenida de Berna, n.º 11, 5.º andar, 1050-036 Lisboa (a “**Gestora**”).

#### **2. Destinatários**

- 2.1. A Campanha destina-se a todas as pessoas singulares, com idade superior a 18 anos.
- 2.2. Não serão atribuídos prémios a funcionários (e aos seus cônjuges e parentes na linha reta) de qualquer sociedade que participe na organização da Campanha.

#### **3. Período da Campanha**

A Campanha decorrerá das 00h00min00s do dia 01 de abril às 23h59min59s do dia 17 de maio de 2024 (o “**Período da Campanha**”).

#### **4. Objetivos e Descrição da Campanha**

A Campanha tem como objetivo promover as marcas Rexona, Linic, Dove, Dove Men + Care, Baby Dove, Axe, Vaseline, TRESemmé e Sunsilk e estimular a

interação com os seus atuais e potenciais consumidores, através da atribuição dos Prémios descritos no Ponto 6 *infra* aos Participantes que, cumprindo todos os requisitos de participação na presente Campanha:

- a) no caso dos Prémios Diários, tenham a destreza e capacidade de cálculo suficientes para submeter a(s) sua(s) participação(ões) no momento adequado, em conformidade com o sistema de premiação *Time Prize System* (doravante “TPS”) descrito no ponto 8 *infra*;
- b) no caso do Prémio Semanal, submetam uma frase criativa que contenha o nome de uma das marcas de produtos aderentes à Campanha e a expressão “EURO 2024”, sendo selecionados como vencedores nos termos do presente Regulamento.

## 5. Forma de Participação

5.1. Para participar nesta Campanha, os interessados que cumpram os requisitos previstos no ponto 2 *supra* e demais requisitos previstos neste Regulamento deverão:

a) **Comprar 10€ em produtos:**

Realizar, num dos dias do Período da Campanha, uma compra de valor igual ou superior a 10€ de produtos das marcas Rexona, Linic, Dove, Dove Men + Care, Baby Dove, Axe, Vaseline, TRESemmé e Sunsilk, num dos pontos de venda aderentes localizados em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (exceto Amazon, Lojas Normal, Lojas Pepco, Lojas Shampoo, Lojas Wells, Marketplaces (Worten, Fnac, Facebook), Nutritienda, Perfumarias Primor, Sweetcare, <https://equipmed.pt/>, [www.mundolimpo.pt/](http://www.mundolimpo.pt/), [www.notino.pt](http://www.notino.pt/), [https://www.ohfeliz.pt](https://www.ohfeliz.pt/), <https://www.perfumesclub.pt/>, [wells.pt](http://wells.pt)). Caso os produtos tenham sido adquiridos com desconto ou em promoção, será considerado, para efeitos de participação, o valor pago após a aplicação do desconto ou promoção;

b) **Submeter a participação no *microsite* da Campanha:**

Durante o Período da Campanha, aceder ao *microsite* da Campanha <https://rexonaelinic-pt-ganhe-bilhetes-uefaeuro2024.pt> (o “Site da

**Campanha**”), efetuar o registo, preenchendo o formulário com os dados solicitados (nome e apelido, e-mail e local de aquisição do produto) e fazer *upload* do talão de compra/fatura em formato digital (utilizando os seguintes formatos possíveis: jpeg, png, pdf). Os Vencedores Diários deverão ainda preencher um formulário com a sua morada. Para participar no Prémio Semanal, deverão adicionalmente submeter uma frase criativa que contenha o nome de uma das marcas de produtos aderentes à campanha e a expressão “EURO 2024”, com um máximo de 30 (trinta) palavras.

- i. O comprovativo de compra submetido deverá evidenciar, de forma clara e legível, (i) o número do talão/fatura, (ii) a data de compra, (iii) o preço dos produtos, (iv), as marcas, (v) a referência dos produtos e (vi) o nome do ponto de venda.
- ii. O talão de compra/fatura submetido deverá ser conservado pelo Participante até, pelo menos, 60 (sessenta) dias após o término do Período da Campanha.

5.2. Cada talão de compra apenas poderá ser submetido uma vez, não sendo considerados válidos talões de compra anteriormente submetidos, ainda que por outro Participante.

5.3. A participação no Prémio Semanal pressupõe e implica que o Participante declara e garante:

- a) Que é o autor da frase submetida para efeitos de participação na presente Campanha e que tal frase é criação original, inédita e não foi utilizada para efeitos de participação noutra Campanha, passatempo, iniciativa ou concurso de terceiros ou da própria Promotora;
- b) Que a sua participação não viola quaisquer direitos de terceiros, nomeadamente direitos de autor, marcas, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, de privacidade, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza;
- c) Que a sua participação não viola os termos e condições do presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra

- regulamentação, orientação ou norma aplicável;
- d) Que a sua participação não contém quaisquer elementos promocionais não solicitados ou não autorizados, campanhas políticas, publicidade, ou qualquer outra forma de solicitação;
  - e) Que a sua participação não contém qualquer material ofensivo, difamatório, ameaçador, abusivo, vulgar, sexista, discriminatório ou inapropriado, nem se destina a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos ou antissociais.
- 5.4. No caso de incumprimento das subalíneas previstas no ponto 5.3. *supra*, o Participante perderá o direito ao eventual prémio conquistado, sem direito a compensação e pode ser impedido de participar nas Campanhas da Promotora por um período variável, ficando igualmente sujeito às sanções previstas na Lei, em particular, em matéria de direitos da personalidade e correspondente responsabilidade civil e penal. Os dados obtidos através da participação de tal Participante na Campanha poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante mandado da autoridade judiciária competente.
- 5.5. Cada Participante poderá participar, no máximo, 3 (três) vezes por dia, devendo submeter para o efeito diferentes talões de compras e diferentes frases criativas, desde que cumpra os requisitos de participação.
- 5.6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, será atribuído: (i) no máximo, 1 (um) Prémio Diário por pessoa por cada dia do Período da Campanha; (ii) no máximo, um Prémio Semanal por pessoa, ao longo de todo o Período da Campanha.
- 5.7. As participações submetidas serão validadas pela Promotora, que verificará se as mesmas cumprem todos os requisitos do presente Regulamento, podendo a Promotora e/ou a Gestora excluir participações em qualquer momento da Campanha.

- 5.8. Apenas serão consideradas válidas as participações submetidas no Período da Campanha e que cumpram todos os requisitos do presente Regulamento. A decisão de considerar como inválida qualquer das participações não confere ao Participante o direito a qualquer compensação.
- 5.9. Sem prejuízo do número anterior, caso a participação não seja efetuada num dos dias indicados do Período da Campanha e/ou o talão de compra/fatura se encontre falsificado e/ou duplicado, a participação será automaticamente invalidada, perdendo o Participante o direito ao respetivo Prémio. Caso o talão de compra/fatura se encontre ilegível, danificado, rasgado, incompleto, rasurado, ou não apresente todas as informações exigidas, o Participante receberá um e-mail a solicitar o reenvio do mesmo. Caso o Participante não reenvie o talão de compra/fatura no prazo solicitado e/ou o mesmo não cumpra todos os critérios anteriormente referidos, a participação será invalidada, perdendo automaticamente o direito ao respetivo Prémio.
- 5.10. A Promotora e a Gestora reservam-se o direito de solicitar a apresentação, a todos os Participantes, dos originais dos talões de compra nos quais estejam contidos os produtos cuja submissão venha a conferir ao vencedor o direito ao recebimento de algum Prémio. Caso os Participantes não enviem os comprovativos solicitados no prazo para o efeito indicado pela Promotora ou pela Gestora, estes poderão ser imediatamente excluídos da Campanha, sem direito a qualquer compensação.
- 5.11. A Promotora e a Gestora reservam-se o direito de excluir da Campanha e eliminar a respetiva participação qualquer Participante que não cumpra o disposto no presente Regulamento ou cuja participação possa, de alguma forma, ser considerada fraudulenta ou ofensiva de quaisquer direitos, de acordo com os critérios/perceção da Promotora e da Gestora, sendo tal exclusão realizada sem aviso prévio.
- 5.12. Esta Campanha não é acumulável com outras promoções em vigor e os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da Campanha.

## 6. Prémios

6.1. Os prémios a atribuir no âmbito da presente Campanha (os “**Prémios**”) serão atribuídos semanalmente (“**Prémios Semanais**”) e diariamente (“**Prémios Diários**”), e incluem:

a) **Prémios Semanais:**

- (i) 39 (trinta e nove) bilhetes duplos para um dos jogos da fase de grupos do Euro 2024, incluindo os voos de ida e volta para assistir ao jogo e a estadia de 1 (uma) noite em hotel;
- (ii) 16 (dezasseis) bilhetes duplos para um dos jogos dos oitavos de final do Euro 2024, incluindo os voos de ida e volta para assistir ao jogo e a estadia de 1 (uma) noite em hotel;
- (iii) 1 (um) bilhete duplo para o jogo da final do Euro 2024, incluindo os voos de ida e volta para assistir ao jogo e a estadia de 1 (uma) noite em hotel;

b) **Prémios Diários:**

- (i) 100 (cem) auriculares sem fios;
- (ii) 200 (duzentas) colunas Bluetooth;
- (iii) 300 (trezentas) garrafas de metal;
- (iv) 500 (quinhentas) bolsas para calçado;
- (v) 700 (setecentas) t-shirts; e
- (vi) 1190 (mil cento e noventa) sticks pintura facial.

6.2. No âmbito da presente Campanha serão atribuídos, no máximo, 3046 (três mil e quarenta e seis) Prémios, na distribuição descrita *supra*, correspondendo ao número máximo de vencedores da presente Campanha.

6.3. O Prémio descrito no Ponto 6.1.a) (i) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a usufruir de uma experiência única para ver o Euro 2024, incluindo 1 (um) bilhete duplo para um dos jogos da fase de grupos (bilhete a definir pela Promotora), os voos de ida e volta para assistir ao jogo e a estadia de 1 (uma) noite em hotel (a definir pela Promotora), para 2 (duas) pessoas. O Prémio deverá ser usufruído exclusivamente na(s) data(s) a indicar pela Promotora, não podendo ser usufruído

fora dessa(s) data(s). O Vencedor e o seu acompanhante não poderão exigir a substituição dos bilhetes, dos voos, dos aeroportos de partida e de destino nem do hotel.

- 6.4. O Prémio descrito no Ponto 6.1.a) (ii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a usufruir de uma experiência única para ver o Euro 2024, incluindo 1 (um) bilhete duplo para um dos jogos dos oitavos de final (bilhete a definir pela Promotora), os voos de ida e volta para assistir ao jogo e a estadia de 1 (uma) noite em hotel (a definir pela Promotora), para 2 (duas) pessoas. O Prémio deverá ser usufruído exclusivamente na(s) data(s) a indicar pela Promotora, não podendo ser usufruído fora dessa(s) data(s). O Vencedor e o seu acompanhante não poderão exigir a substituição dos bilhetes, dos voos, dos aeroportos de partida e de destino nem do hotel.
- 6.5. O Prémio descrito no Ponto 6.1.a) (iii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a usufruir de uma experiência única para ver o Euro 2024, incluindo 1 (um) bilhete duplo para o jogo da final (bilhete a definir pela Promotora), os voos de ida e volta para assistir ao jogo e a estadia de 1 (uma) noite em hotel (a definir pela Promotora), para 2 (duas) pessoas. O Prémio deverá ser usufruído exclusivamente na(s) data(s) a indicar pela Promotora, não podendo ser usufruído fora dessa(s) data(s). O Vencedor e o seu acompanhante não poderão exigir a substituição dos bilhetes, dos voos, dos aeroportos de partida e de destino nem do hotel.
- 6.6. O Prémio descrito no ponto 6.1.b) (i) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber uma unidade de auriculares sem fios com caixa carregadora.
- 6.7. O Prémio descrito no ponto 6.1.b) (ii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber uma coluna Bluetooth.
- 6.8. O Prémio descrito no ponto 6.1.b) (iii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber uma garrafa de metal de 500ml.
- 6.9. O Prémio descrito no ponto 6.1.b) (iv) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a

receber uma bolsa para calçado.

6.10. O Prémio descrito no ponto 6.1.b) (v) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber uma t-shirt de algodão azul, com o tamanho L.

6.11. O Prémio descrito no ponto 6.1.b) (vi) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um stick pintura facial (bandeira de Portugal).

6.12. Os detalhes dos Prémios Semanais, a saber, a data e hora dos voos de ida e de volta e a identificação do alojamento serão comunicados aos Vencedores diretamente pela Gestora para o e-mail utilizado pelos mesmos aquando da submissão da participação no Site da Campanha.

6.13. Não é devida qualquer compensação pela Promotora e/ou a Gestora ou a substituição de voos caso o Vencedor e/ou o acompanhante não se façam acompanhar dos documentos legais obrigatórios para gozarem do Prémio conquistado.

6.14. Todos os custos em que os vencedores incorram com vista ao gozo dos Prémios, ou no âmbito dos mesmos, serão da sua exclusiva responsabilidade, à exceção daqueles expressamente referidos na presente cláusula.

6.15. Os Prémios não podem ser vendidos, trocados, substituídos, devolvidos nem convertidos em dinheiro.

6.16. Os Prémios não são acumuláveis com qualquer outro prémio ou oferta promocional.

## 7. Vencedores

7.1. Serão eleitos como vencedores semanais (os “**Vencedores Semanais**”), podendo ganhar o prémio descrito no ponto 6.1.a) (i) *supra*, os 39 (trinta e nove) Participantes que, nas semanas de 1 a 7 de abril, de 8 a 14 de abril, de 15 a 21 de abril e 22 a 28 de abril do Período da Campanha, cumprindo todos os requisitos do presente

Regulamento, submetam e sejam autores das frases mais criativas que contenham o nome de uma das marcas de produtos aderentes à Campanha e a expressão “EURO 2024”.

- 7.2. Serão eleitos como vencedores semanais (os “**Vencedores Semanais**”), podendo ganhar o prémio descrito no ponto 6.1.a) (ii) *supra*, os 16 (dezasseis) Participantes que, nas semanas de 29 de abril a 5 de maio e de 6 a 12 de maio do Período da Campanha, cumprindo todos os requisitos do presente Regulamento, submetam e sejam autores das frases mais criativas que contenham o nome de uma das marcas de produtos aderentes à Campanha e a expressão “EURO 2024”.
- 7.3. Será eleito como vencedor semanal (o “**Vencedor Semanal**”), podendo ganhar o prémio descrito no ponto 6.1.a) (iii) *supra*, o Participante que, na semana de 13 a 17 de maio do Período da Campanha, cumprindo todos os requisitos do presente Regulamento, submeta e seja autor da frase mais criativa que contenha o nome de uma das marcas de produtos aderentes à Campanha e a expressão “EURO 2024”.
- 7.4. As participações para os Prémios Semanais deverão ser submetidas e analisadas de acordo com as datas indicadas na tabela seguinte e serão avaliadas por um júri, composto por elementos do departamento de marketing da Promotora e um elemento de uma agência da Promotora, que escolherá a(s) frase(s) considerada(s) a(s) mais criativa(s) de cada semana, que contenham o nome de uma das marcas de produtos aderentes à Campanha e a expressão “EURO 2024”. A análise será baseada em critérios objetivos (os requisitos acima mencionados) e em critérios subjetivos (criatividade), assentes no alinhamento de marketing e comunicação de marca. As decisões do júri são incontestáveis, devendo os participantes aceitá-las como finais, uma vez comunicadas.

<b>SEMANA DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>Nº DE FRASES PREMIADAS</b>	<b>DATAS PARA SELEÇÃO DE VENCEDORES</b>	<b>PRÉMIO</b>
01/04/2024 a 07/04/2024	10	08/04/2024 a 14/04/2024	Bilhete duplo para um dos jogos da fase de

			grupos do Euro 2024, incluindo voos e estadia.
08/04/2024 a 14/04/2024	10	15/04/2024 a 21/04/2024	Bilhete duplo para um dos jogos da fase de grupos do Euro 2024, incluindo voos e estadia.
15/04/2024 a 21/04/2024	10	22/04/2024 a 30/04/2024	Bilhete duplo para um dos jogos da fase de grupos do Euro 2024, incluindo voos e estadia.
22/04/2024 a 28/04/2024	9	29/04/2024 a 05/05/2024	Bilhete duplo para um dos jogos da fase de grupos do Euro 2024, incluindo voos e estadia.
29/04/2024 a 05/05/2024	8	06/05/2024 a 12/05/2024	Bilhete duplo para um dos jogos dos oitavos de final do Euro 2024, incluindo voos e estadia.
06/05/2024 a 12/05/2024	8	13/05/2024 a 19/05/2024	Bilhete duplo para um dos jogos dos oitavos de final do Euro 2024, incluindo voos e estadia.
13/05/2024 a 17/05/2024	1	20/05/2024 a 26/05/2024	Bilhete duplo para o jogo da final do Euro 2024, incluindo voos e estadia.

- 7.5. Os Vencedores Semanais serão contactados pela Gestora, por e-mail, para o endereço de e-mail indicado pelos mesmos aquando da submissão da participação no site da Campanha, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua seleção. Deverão responder ao mesmo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o contacto da Gestora, confirmando que aceitam o Prémio e informando o nome do respetivo acompanhante.
- 7.6. O envio dos dados pessoais incompletos, não conformes e/ou a falta de envio dos documentos solicitados levará à anulação da participação e à consequente perda do estatuto de Vencedor e do Prémio, sem direito a qualquer compensação.
- 7.7. No caso de um ou mais Vencedores Semanais não cumprirem todos os critérios definidos para receção do Prémio ou não responderem ao e-mail com os dados solicitados dentro do período definido para o efeito, ou caso respondam renunciando ao Prémio, perderão o seu estatuto de Vencedor e, por conseguinte, o direito ao Prémio. Neste caso, serão contactados, do mesmo modo em que foi contactado o Vencedor Semanal, um ou mais Suplentes, que passarão a ser considerados Vencedores Semanais da Campanha. Os Suplentes serão escolhidos tendo em conta o mesmo critério de apuramento do Vencedor Semanal enunciado nos Pontos 7.1., 7.2., 7.3. e 7.4. *supra*. Os Participantes que forem anunciados como Suplentes deverão responder ao email que lhes for enviado, nos termos e com os dados indicados para os Vencedores Semanais no Ponto 7.5. *supra*. No caso de os Suplentes apurados não cumprirem todos os critérios definidos para receção do Prémio ou não responderem ao e-mail com os dados solicitados dentro do período definido para o efeito, a sua participação será invalidada, perdendo o direito ao Prémio.
- 7.8. Serão eleitos como vencedores diários (os “**Vencedores Diários**”) os Participantes que, diariamente, cumprindo todos os requisitos do presente Regulamento, tenham a perícia de submeter uma participação válida de acordo com o Sistema de Premiação TPS descrito no Ponto 8 *infra*, desde que elegível, no(s) respetivo(s) momento(s) vencedor(es) aí descrito(s).

7.9. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a submissão da participação e caso a mesma seja apurada como vencedora diária, a Gestora procederá à validação da mesma. Caso a participação se encontre válida, a Gestora procederá ao envio do Prémio por correio até 14 de junho de 2024.

7.10. No caso de os Vencedores Diários apurados através do sistema de premiação TPS não cumprirem todos os critérios definidos para receção do Prémio ou não responderem ao e-mail com os dados solicitados dentro do período definido para o efeito, a sua participação será invalidada, perdendo o direito ao Prémio. Não serão selecionados vencedores diários substitutos, cabendo exclusivamente à Promotora a respetiva decisão.

## **8. Sistema de Premiação TPS**

8.1. No total serão atribuídos 2990 (dois mil novecentos e noventa) Prémios Diários, distribuídos por 2990 (dois mil novecentos e noventa) momentos premiados de acordo com um sistema de atribuição “Time Prize System”, repartidos ao longo de 47 dias sucessivos entre as 00h00m00s do dia 1 de abril de 2023 e as 23h59m59 do dia 17 de maio de 2023.

8.2. O número de momentos premiados por cada um dos 47 dias de Campanha varia ao longo da Campanha e a cada momento premiado corresponderá um determinado prémio que também varia a cada dia da Campanha.

8.3. A tabela seguinte indica a distribuição dos momentos premiados e respetivos prémios ao longo da Campanha:

<b>DIA</b>	<b>QUANTIDADE DE PRÉMIOS</b>	<b>PRÉMIOS DIÁRIOS</b>
01/abr/24	2	Garrafa de Metal
02/abr/24	5	T-shirt

<b>DIA</b>	<b>QUANTIDADE DE PRÉMIOS</b>	<b>PRÉMIOS DIÁRIOS</b>
03/abr/24	3	Coluna Bluetooth
04/abr/24	2	Auriculares sem fios (1 und)
05/abr/24	10	Stick Pintura Facial
06/abr/24	10	Bolsa para Calçado
07/abr/24	8	Garrafa de Metal
08/abr/24	20	T-shirt
09/abr/24	7	Coluna Bluetooth
10/abr/24	5	Auriculares sem fios (1 und)
11/abr/24	20	Stick Pintura Facial
12/abr/24	40	Bolsa para Calçado
13/abr/24	30	Garrafa de Metal
14/abr/24	80	T-shirt
15/abr/24	15	Coluna Bluetooth
16/abr/24	8	Auriculares sem fios (1 und)
17/abr/24	100	Stick Pintura Facial
18/abr/24	50	Bolsa para Calçado
19/abr/24	50	Garrafa de Metal
20/abr/24	120	T-shirt
21/abr/24	35	Coluna Bluetooth
22/abr/24	10	Auriculares sem fios (1 und)
23/abr/24	150	Stick Pintura Facial
24/abr/24	60	Bolsa para Calçado
25/abr/24	50	Garrafa de Metal
26/abr/24	150	T-shirt
27/abr/24	50	Coluna Bluetooth
28/abr/24	20	Auriculares sem fios (1 und)
29/abr/24	200	Stick Pintura Facial
30/abr/24	80	Bolsa para Calçado
01/mai/24	50	Garrafa de Metal
02/mai/24	110	T-shirt

<b>DIA</b>	<b>QUANTIDADE DE PRÉMIOS</b>	<b>PRÉMIOS DIÁRIOS</b>
03/mai/24	30	Coluna Bluetooth
04/mai/24	20	Auriculares sem fios (1 und)
05/mai/24	200	Stick Pintura Facial
06/mai/24	110	Bolsa para Calçado
07/mai/24	50	Garrafa de Metal
08/mai/24	105	T-shirt
09/mai/24	30	Coluna Bluetooth
10/mai/24	20	Auriculares sem fios (1 und)
11/mai/24	250	Stick Pintura Facial
12/mai/24	150	Bolsa para Calçado
13/mai/24	60	Garrafa de Metal
14/mai/24	110	T-shirt
15/mai/24	30	Coluna Bluetooth
16/mai/24	15	Auriculares sem fios (1 und)
17/mai/24	260	Stick Pintura Facial

8.4. A determinação dos momentos premiados em cada um dos dias da Campanha far-se-á da seguinte forma:

8.4.1. O cálculo do primeiro momento vencedor de cada dia, expresso em número de segundos desse momento decorridos desde as 00h00m00s desse mesmo dia, faz-se calculando o número 2 elevado ao logaritmo de base 2 do número de segundos correspondentes a 11 horas, subtraindo a esse valor o número de mês desse mesmo dia (exemplo: 9 de abril tem o número de mês igual a 9) elevado à metade do logaritmo de base 2 do número 16; ao valor obtido subtrai-se em seguida o quadrado do produto do número de dia de semana estipulado para esse dia (tendo sábado o número 1, domingo o número 2, segunda-feira o número 3 e assim sucessivamente até sexta-feira, que terá o número 7) pelo número de mês desse mesmo dia; em seguida subtrai-se a raiz quadrada da diferença entre o quociente do produto do quadrado da soma de 64 com o número de horas de um dia de calendário de pela metade do valor

arredondado por defeito à unidade da raiz quadrada do número de contribuinte da pessoa coletiva promotora desta Campanha, indicado supra, tudo isso dividido por 5, e o número 320.000; ao valor resultante das operações anteriores adiciona-se ainda o produto entre o número 77 pelo valor equivalente à soma entre o número de mês (exemplo: 12 de maio tem o número de mês igual a 12) e o número de ordem desse dia de Campanha (exemplo: o mesmo dia 12 de maio é o quadragésimo segundo dia da campanha pelo que terá o número de série 42). Ao resolver os cálculos descritos na alínea anterior, o resultado final estará em segundos.

8.4.2. Os momentos vencedores seguintes de cada um dos dias do Período da Campanha calculam-se determinando o tempo que decorre entre a hora exata até ao segundo do 1º momento vencedor desse dia e as 21h00m00s desse mesmo dia e separando os momentos vencedores seguintes pelo mesmo exato número de segundos entre cada um deles.

8.4.3. Ao resolver os cálculos descritos nas alíneas anteriores, o resultado final estará também em segundos. Convertendo esses segundos para o formato Horas:Minutos:Segundos será possível saber cada um dos momento premiados.

8.5. Serão eleitos Vencedores Diários os Participantes que tenham a perícia de submeter uma participação válida na plataforma de premiação, desde que elegível, no(s) momento(s) vencedor(es) e de acordo com o definido nos Termos e Condições desta Campanha. No caso de vários Participantes terem submetido a sua participação válida num determinado e exato momento vencedor, cada um deles será considerado vencedor e como tal receberá o Prémio correspondente. Em caso de existirem prémios anteriores ainda não atribuídos, estes são entregues às participações seguintes por ordem de entrada da participação e o Prémio atribuído será sempre o referente ao momento anterior mais próximo da hora de entrada da participação na plataforma de premiação.

8.6. Os momentos vencedores serão indicados e validados no horário do servidor onde está implementada a plataforma de premiação da Campanha, ou seja, as

participações rececionadas no horário estipulado determinarão quais os Participantes vencedores. O servidor onde se encontra a referência da hora de Lisboa, que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 1:00.

## **9. Tratamento de dados pessoais**

- 9.1. No que se refere ao tratamento dos dados pessoais no âmbito da presente Campanha, a Promotora atua na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais de todos os participantes e dos vencedores.
- 9.2. O tratamento dos dados pessoais tem como fundamento de licitude o consentimento dos participantes, no âmbito da sua participação voluntária e livre no passatempo em causa e destina-se, exclusivamente, para efeitos de gestão do passatempo, divulgação e apuramento dos vencedores, bem como ao estabelecimento de contactos com os vencedores para entrega do prémio e confirmação da mesma.
- 9.3. Os dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Unilever FIMA, que está disponível em <https://www.unilevernotices.com/privacy-notices/portugal-portuguese.html>. Todas as instruções de participação fazem parte do regulamento. A Promotora poderá partilhar esses dados pessoais com a FIFA UEFA, que os poderá utilizar para (i) processar pedidos de bilhetes; (ii) emitir bilhetes; (iii) efetuar os necessários controlos de saúde, segurança e/ou antecedentes; (iv) cumprir a legislação aplicável; e (v) e/ou organizar lugares acessíveis adequados.
- 9.4. As categorias de dados pessoais objeto de tratamento são as seguintes: (i) nome completo, (ii) número de telemóvel, e (iii) endereço de email. Serão ainda tratados (i) a morada postal dos Participantes que sejam selecionados como vencedores dos Prémios Diários e (ii) os dados do cartão do cidadão dos Participantes que sejam selecionados como vencedores dos Prémios Semanais, bem como dos respetivos acompanhantes. O envio incompleto destes dados pessoais pode levar

à anulação da participação e à consequente perda do estatuto de Vencedor e do Prémio, sem direito a qualquer compensação. Os dados são necessários para a participação na ação promocional e envio dos prémios e serão tratados informaticamente.

- 9.5. A Promotora assegura que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 90 dias após o final do Período da Promoção.
- 9.6. A Promotora adota as medidas técnicas e organizativas adequadas para a segurança e proteção dos dados pessoais.
- 9.7. A obrigação de sigilo assumida pela Promotora é extensiva a todas as pessoas ligadas à mesma, quer sejam colaboradores, prestadores de serviços, ou auxiliares, sendo a Promotora responsável pelo cumprimento da referida obrigação por parte daqueles.
- 9.8. A Promotora assegura aos titulares dos dados pessoais, a qualquer momento e sem demora injustificada, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, limitação e/ou oposição ao tratamento, assim como o direito a retirar o consentimento (sem que tal prejudique o tratamento realizado até então).
- 9.9. Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, por escrito, para a morada da sede da Unilever Fima Lda ou através do seguinte correio eletrónico [atendimento.consumidor-pt@unilever.com](mailto:atendimento.consumidor-pt@unilever.com).
- 9.10. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.

- 9.11. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade de controlo nacional habilitada para o referido efeito.
- 9.12. No âmbito da presente ação comercial, a Promotora poderá recorrer a entidades subcontratadas para o tratamento de dados pessoais, incluindo a Gestora, em nome e por conta da Promotora, e de acordo com as instruções dadas por esta, em linha com a Legislação de Proteção de Dados e no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizativas necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, a Promotora permanece responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
- 9.13. Sempre que necessário para o cumprimento das finalidades associadas à gestão da presente ação promocional, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, pelo que a Entidade Promotora compromete-se a assegurar que as transferências internacionais observam a Legislação de Proteção de Dados.

## **10. Especificidades dos Bilhetes**

- 10.1. A Promotora não é responsável por quaisquer eventos ou oportunidades perdidas ou despesas incorridas como consequência do cancelamento/atraso de voos ou atrasos nos transportes terrestres.
- 10.2. Os vencedores receberão bilhetes válidos apenas para a data especificada.
- 10.3. O(s) vencedor(es) do(s) prémio(s) e o(s) seu(s) convidado(s) são responsáveis pelo seu cartão de identificação ou passaporte, visto de viagem, seguro, despesas médicas e certificado de vacinação, se aplicável. Transferes do aeroporto para o hotel e vice-versa e do hotel para o estádio e vice-versa, bem como quaisquer outras despesas não descritas nos Prémios não estão incluídas, devendo ser

suportadas integral e exclusivamente pelos vencedores e pelos seus acompanhantes.

- 10.4. A utilização dos bilhetes está sujeita aos termos e condições que constam dos bilhetes e aos regulamentos em vigor no local do jogo. Os bilhetes não podem ser revendidos em caso algum.
- 10.5. Os prémios são inalteráveis e não reembolsáveis e não há alternativa em dinheiro, no todo ou em parte. Os bilhetes para os jogos devem ser utilizados apenas pelo(s) vencedor(es) e pelo(s) convidado(s) nomeado(s). Os participantes não podem revender, oferecer ou redistribuir de qualquer outra forma os bilhetes que receberem.
- 10.6. O(s) vencedor(es) do prémio e o(s) seu(s) convidado(s) serão os únicos responsáveis por todos os impostos e por quaisquer outras taxas ou custos associados aos prémios que receberem, independentemente de serem utilizados, no todo ou em parte.
- 10.7. A Promotora não será responsável pela substituição de quaisquer bilhetes de jogo perdidos ou roubados, uma vez que estejam na posse do vencedor ou na posse do convidado do vencedor.
- 10.8. Os bilhetes para os jogos estão sujeitos aos termos e condições especificados pelo organizador do jogo. O(s) vencedor(es) do prémio e o(s) seu(s) convidado(s) têm de cumprir todos os termos e condições aplicáveis aos bilhetes, os termos do código de conduta do estádio e os regulamentos e decisões de segurança e proteção, incluindo a proibição de revenda e transferência de tais bilhetes e a proibição de determinados artigos no estádio. Os bilhetes serão digitais, pelo que o acesso aos mesmos será através da aplicação oficial da UEFA. Durante o processo de registo na referida aplicação, os vencedores terão de apresentar todos os dados exigidos pela UEFA e terão igualmente de aceitar os termos e condições da UEFA.

- 10.9. O(s) vencedor(es) do prémio e o(s) seu(s) convidado(s) reconhecem que a UEFA detém os direitos, ao abrigo dos termos e condições dos bilhetes, dos termos do código de conduta do estádio e dos regulamentos e decisões de segurança e proteção, de revogar ou cancelar bilhetes, de recusar a entrada no estádio, de pedir ao(s) vencedor(es) ou ao(s) seu(s) convidado(s) que abandonem o estádio, pelo que a Promotora pode ser obrigada a retirar os bilhetes atribuídos ao(s) vencedor(es) e aos convidados do(s) vencedor(es) em qualquer altura. Em tais circunstâncias, a Promotora não será responsável perante o(s) vencedor(es) ou convidados do(s) vencedor(es) por quaisquer perdas incorridas como resultado de tal retirada.
- 10.10. A Promotora não será responsável por qualquer falha no cumprimento das suas obrigações ou qualquer atraso no cumprimento das suas mesmas no âmbito destes termos e condições se tal falha ou atraso decorra ou seja agravada por qualquer facto e/ou evento imprevisível e irresistível, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade e fora do controlo da Promotora, nomeadamente, atos de guerra, hostilidades ou invasão, subversão, tumultos, rebelião ou terrorismo, epidemias, radiações atómicas, fogo, raio, explosão, inundações, ciclones, tremores de terra e outros cataclismos naturais, ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem seriamente o cumprimento das obrigações da Promotora.
- 10.11. O(s) vencedor(es) do prémio e o(s) seu(s) convidado(s) reconhecem que as equipas que participam num jogo estão sujeitas a alterações sem aviso prévio por parte da UEFA. Não é garantido que determinados jogadores ou outros indivíduos joguem ou participem num determinado jogo, e um jogo pode ser cancelado, interrompido prematuramente, interrompido, reagendado, transferido ou repetido na sua totalidade, à discricção da UEFA.
- 10.12. No caso de um elemento de qualquer prémio ser cancelado ou adiado por qualquer motivo, o(s) vencedor(es) concorda(m) em perder o elemento especificado e não será concedida qualquer oferta alternativa em dinheiro em vez da parte desse prémio.

## **11. Disposições Finais**

- 11.1 Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito da presente Promoção e visam tutelar todos os aspetos da relação do participante com a Promotora e a Gestora no âmbito da mesma.
- 11.2 Não serão aceites candidaturas de agentes, terceiros, grupos organizados ou candidaturas geradas automaticamente por computador. Não serão aceites participações incompletas ou corrompidas. As participações só serão aceites se cumprirem todas as instruções de participação.
- 11.3 Não se aceita responsabilidade por participações perdidas, danificadas ou atrasadas em resultado de qualquer falha de rede, hardware ou software de qualquer tipo.
- 11.4 A Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a Campanha a todo o tempo, sem que com isso o participante tenha direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pela Promotora, ou, na falta de indicação, imediatamente após a publicação dos Termos e Condições modificados.
- 11.5 Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.
- 11.6 A participação na presente Campanha implica o conhecimento e a aceitação automática dos termos do seu Regulamento, aconselhando a Promotora a leitura dos Termos e Condições atuais e futuros da presente Campanha, devendo o participante que não concorde com os mesmos abster-se de participar.
- 11.7 Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras da ação, poderão resultar na total exclusão de qualquer Participante desta iniciativa. A

Entidade Promotora reserva-se o direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o achar necessário.

- 11.8 No caso de um elemento de qualquer prémio ser cancelado ou adiado por qualquer motivo, o(s) vencedor(es) concorda(m) em perder o elemento especificado e não será concedida qualquer oferta alternativa em dinheiro em vez da parte desse prémio.
- 11.9 Em caso de litígio, a decisão da Promotora é definitiva. Em caso de circunstâncias imprevistas, a Promotora reserva-se o direito de substituir o prémio por uma alternativa de valor igual ou superior.
- 11.10 Se por qualquer motivo, não for possível garantir a entrega do prémio indicado neste Regulamento, poderá a Promotora e/ou a Gestora substituí-lo por outro prémio, sem que com isso os Participantes tenham direito a qualquer compensação. A decisão da Promotora e da Gestora é final e não suscetível de qualquer reclamação.
- 11.11 Ao participar na presente Campanha, os Participantes reconhecem expressamente que podem ocorrer situações, alheias à vontade da Promotora e/ou da Gestora, que não permitam a entrega/gozo dos Prémios, nomeadamente, e sem excluir, o cancelamento dos eventos desportivos associados aos Prémios e/ou o cancelamento ou atraso dos voos, sendo que, nestas situações, o presente Regulamento e os Prémios não serão adaptados ou substituídos, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação.
- 11.12 Nos termos da presente Campanha, a Promotora e a Gestora limitam-se a disponibilizar, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, Prémios para serem usufruídos pelos Participantes Vencedores. Os Participantes declaram e reconhecem que a Promotora e a Gestora atuam como meras intermediárias da atribuição dos Prémios, não podendo em caso algum ser responsabilizadas pela forma como a utilização dos mesmos se desenrole.

11.13A Promotora e a Gestora não se responsabilizam, designadamente, por: (i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação na Campanha; (ii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os vencedores ou destes com a Promotora ou com a Gestora; (iii) quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações ou falhas da internet; (iv) quaisquer incidentes informáticos e/ou eventos de qualquer ordem no microsite da Campanha <https://rexonaelinic-pt-ganhe-bilhetes-uefaeuro2024.pt> (decorrentes de fatores internos de hardware ou software ou de causas externas, tais como falhas na rede telefónica, elétrica, natural ou ainda de um deficitário desempenho das empresas que fornecem estes serviços) que impeçam ou retardem o acesso à submissão da participação/ validação da participação/ receção do Prémio; (v) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos Participantes; (vi) não envio do prémio, por motivos alheios à Promotora e à Gestora, nomeadamente, devido à indicação de e-mail incorreto; (vii) quaisquer atos praticados por Participantes, quer na participação quer na fruição do prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando na Campanha utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (viii) qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da Campanha, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos; (ix) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentes que os Participantes e/ou terceiros possam sofrer por força da receção ou fruição dos prémios a atribuir no âmbito da Campanha; (x) qualquer decisão de usufruir ou não dos Prémios e qualquer consequência pela participação nos mesmos, cabendo aos vencedores assegurar-se de que possuem as condições físicas e de saúde necessárias ao normal desenrolar das atividades a usufruir, bem como de que cumpre as normas básicas de segurança indicadas, não sendo a Promotora e a Gestora, os seus agentes e distribuidores, em circunstância alguma, responsáveis por eventuais acidentes, problemas de saúde, nem por danos físicos, mentais ou materiais que os vencedores possam, direta ou indiretamente, causar ou vir a sofrer em resultado do usufruto do Prémio.

11.14 Em caso de dúvida sobre a Campanha, o Participante poderá contactar a Gestora, através da linha de apoio ao cliente 211 940 704 (chamada gratuita), nos dias úteis, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, ou do e-mail [ajuda@rexonaelinic-pt-ganhe-bilhetes-uefaeuro2024.pt](mailto:ajuda@rexonaelinic-pt-ganhe-bilhetes-uefaeuro2024.pt).

11.15 Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.

11.16 Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução da presente Campanha serão dirimidos pelos tribunais judiciais da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 1 de abril de 2024